



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 19/2020/CS/IFS

Referenda a resolução nº 26/2019/CS/IFS que alterou a resolução nº 44/2013/CS/IFS, para dar nova redação ao artigo 52.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o Processo IFS nº 23060.002324/2019-91 e a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, ocorrida em 18/05/2020,

RESOLVE:

I – REFERENDAR, a resolução nº 26/2019/CS/IFS que alterou a resolução nº 44/2013/CS/IFS, para dar nova redação ao artigo 52, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. As normas contidas nesta Resolução não se restringem apenas ao relacionamento do IFS com a FUNCEFETSE, sendo válidas também para regulamentar o relacionamento do IFS com outras fundações de apoio credenciadas”.

II - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 19 de maio de 2020.

Ruth Sales Gama de Andrade
Presidente do Conselho Superior/IFS